

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 2026



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 3.937, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso I da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.435.238,56 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
291	06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000	Excesso de Arrecadação	250.000,00
45	01.04.06.181.0030.2.215.449052.01.1100000	Excesso de Arrecadação	14.464,64
465	20.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000	Excesso de Arrecadação	153.000,00
470	20.01.27.812.0016.2.014.339030.01.1100000	Excesso de Arrecadação	50.000,00
551	09.02.10.302.0008.2.049.339030.01.3100000	Excesso de Arrecadação	119.619,49
619	09.02.10.304.0008.2.062.339030.01.3100000	Excesso de Arrecadação	18.479,20
581	09.02.10.301.0008.2.057.339030.01.3100000	Excesso de Arrecadação	5.216,00
38	01.04.06.181.0030.2.215.339030.01.1100000	Excesso de Arrecadação	97.972,20
554	09.02.10.302.0008.2.049.339032.01.3100000	Excesso de Arrecadação	400.000,00
664	09.02.10.303.0008.2.064.339032.01.3100000	Excesso de Arrecadação	3.000.000,00
557	09.02.10.302.0008.2.049.339039.01.3100000	Excesso de Arrecadação	105.505,20
866	21.04.18.542.0031.2.163.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação	188.305,00
163	04.01.04.123.0006.2.212.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação	256.505,81
463	20.01.27.812.0016.2.003.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação	85.000,00
468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação	363.000,00
472	20.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação	100.000,00
513	20.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação	70.000,00
557	09.02.10.302.0008.2.049.339039.01.3100000	Excesso de Arrecadação	320.007,86
557	09.02.10.302.0008.2.049.339039.01.3100000	Excesso de Arrecadação	19.028,36
623	09.02.10.304.0008.2.062.339039.01.3100000	Excesso de Arrecadação	1.524,00
292	06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação	50.000,00
744	11.02.08.243.0028.2.122.335039.01.5100000	Excesso de Arrecadação	600.000,00
966	09.02.10.302.0008.2.049.337139.05.3020027	Excesso de Arrecadação - Portaria nº 3.492 de 08/04/2024 Faec - Programa mais acesso a Especialistas (PMAE).	117.610,80
461	20.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000	Excesso de Arrecadação	50.000,00
		Total de Suplementações	6.435.238,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 16 de abril de 2025; 60ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.938, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 956.774,95 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Histórico	Valor
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	68.418,69
632	09.02.10.305.0008.2.062.319007.01.3100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	223,24
634	09.02.10.305.0008.2.062.319013.01.3100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	5.360,53
637	09.02.10.305.0008.2.062.319113.01.3100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	4.241,54
569	09.02.10.302.0008.2.051.319113.01.3100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	36.275,55
569	09.02.10.302.0008.2.051.319113.01.3100000	Rescisão Contratual	1.216,24
568	09.02.10.302.0008.2.051.319094.01.3100000	Multa Indenizatória Rescisão de Contrato	6.431,96
340	07.01.12.365.0020.2.086.319094.02.2730000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	95.000,00
412	07.01.12.365.0020.2.084.319094.02.2740000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	74.000,00
391	07.01.12.361.0019.2.069.319094.02.2620000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	127.100,00
36	01.04.06.181.0030.2.215.319094.01.1100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	112.553,96
140	03.01.04.122.0006.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	34.304,84
126	02.01.02.061.0003.2.207.319094.01.1100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	9.199,04
477	20.01.27.122.0016.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	9.562,31
578	09.02.10.301.0008.2.057.319094.01.3100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	39.655,25
215	19.02.26.122.0015.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	309,48
306	07.01.12.122.0007.2.206.319094.01.2200000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	5.745,41
280	06.01.15.451.0004.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	74.265,66
329	07.01.12.361.0019.2.069.319094.01.2200000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	85.937,58
57	01.05.08.244.0027.2.216.319094.01.1100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	3.919,11
431	07.01.12.306.0024.2.211.319094.01.1100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	12.292,22
545	09.02.10.302.0008.2.049.319094.01.3100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	21.492,10
635	09.02.10.305.0008.2.062.319016.01.3100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	23.227,34
328	07.01.12.361.0019.2.069.319016.01.2200000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	6.042,90
124	02.01.02.061.0003.2.207.319013.01.1100000	Folha de Pagamento Mensal 04/2025	100.000,00
		Total de Suplementações	956.774,95

Decreto nº 3.938/2025 02

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor R\$ 956.774,95 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Anulada	Valor
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	68.418,69
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	223,24
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	5.360,53
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	4.241,54
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	36.275,55
566	09.02.10.302.0008.2.051.319013.01.3100000	1.216,24



566	09.02.10.302.0008.2.051.319013.01.3100000	6.431,96
397	07.01.12.365.0020.2.086.339049.02.2730000	95.000,00
419	07.01.12.365.0020.2.084.339049.02.2740000	74.000,00
343	07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620000	127.100,00
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	112.553,96
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	34.304,84
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	9.199,04
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	9.562,31
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	39.655,25
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	309,48
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	5.745,41
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	74.265,66
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	85.937,58
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	3.919,11
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	12.292,22
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	21.492,10
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	23.227,34
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	6.042,90
123	02.01.02.061.0003.2.207.319011.01.1100000	100.000,00
	Total de Anulações	956.774,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 16 de abril de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 3.938/2025 03

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.939, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 585.262,60 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme as dotações orçamentárias

abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
217	19.02.26.122.0015.2.206.339030.01.1100000	Processo Adm: 3248/2025 - Confecção de Uniformes para o Demutran	59.498,00
424	07.01.12.362.0021.2.089.339039.01.1100000	Processo Adm: 10636-7/2019 - Adequação da Dotação para o Transporte Escolar	328.381,06
423	07.01.12.365.0020.2.088.339039.01.2130000	Processo Adm: 10636-7/2019 - Adequação da Dotação para o Transporte Escolar	197.383,54
		Total de Suplementações	585.262,60

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 585.262,60 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Anulada	Valor
235	19.02.15.452.0015.2.114.339030.01.1100000	59.498,00
372	07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000	328.381,06
372	07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000	197.383,54
	Total de Anulações	585.262,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de abril de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.939/2025 02

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.940, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/ Categoria de Programação	De	Para	Histórico	Valor
---------------------------------	----	------	-----------	-------



09.02.10.302.0008.2.049	339039.01.3100000	557	339030.01.3100000	551	Processo Adm: 13636/2024 - Manutenção preventiva e corretiva para veículos	19.344,00
20.01.27.812.0016.2.014	339039.01.1100000	472	339030.01.1100000	470	Processo Adm: 4191/2025 - Aquisição de Uniformes Esportivos	11.950,00
19.01.15.122.0004.2.206	449052.01.1100000	210	339030.01.1100000	203	Processo Adm: 13636/2024 - Manutenção Preventiva e Corretiva para Veículos	1.328,00
19.03.15.452.0015.2.093	339040.01.4500000	245	339093.01.4500000	967	Proc. Adm. nº 4901/2025 - Devolução de Importância paga em 2024	704,32
09.02.10.302.0008.2.049	339030.05.3020004	553	337139.05.3020004	550	Processo Adm: 321/2023 - Exames Diagnósticos e Laboratoriais	150.000,00
03.01.04.122.0006.2.206	339030.01.1100000	142	339040.01.1100000	145	Processo Adm: 5474/2025 - Serviços de Tecnologia da Informação	35.000,00
19.02.26.122.0015.2.206	449052.01.1100000	222	339030.01.1100000	217	Aquisição de Bateria TAMP	392,00
Total de Alterações						218.718,32

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de abril de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.940/2025 02

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.941, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.171,20 (quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
927	11.05.08.122.0029.2.206.339036.01.5100000	Bolsa Estágio - 04/2025	30.360,00
644	09.02.10.305.0008.2.062.339049.01.3100000	Auxílio Transporte - 04/2025	7.368,80
229	19.02.26.122.0015.2.206.339036.01.1100000	Bolsa Estágio - 04/2025	4.442,40
Total de Suplementações			42.171,20

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 42.171,20 (quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), conforme as dotações orçamentárias

abaixo especificadas:

Ficha	Dotação Anulada	Valor
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	30.360,00
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	7.368,80
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	4.442,40
Total de Anulações		42.171,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de abril de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.941/2025 02

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários